

**LEI Nº 1.296, DE 18 DE SEMTEBRO DE 1995.**

Denomina de João Bosco Vieira Pascoal, a Praça localizada defronte à Câmara Municipal de João Monlevade, na confluência das ruas Duque de Caxias e Andrade.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus Representantes na Câmara decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça João Bosco Pascoal, a Praça localizada defronte à Câmara Municipal de João Monlevade, na confluência das ruas Duque de Caxias e Andrade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 18 de setembro de 1995.

GERMIN LOUREIRO